

Proposta para Telefonia em Nuvem



Dados para Faturamento		Preparado por: <small>(coloque ABAIXO o nome empresa, parceiro, telefone e email)</small>
FUNDAÇÃO CARMEM PRUDENTE DE MATO GROSSO DO SUL		LogTell - Marcio Conceição
CNPJ	03.221.702/0001-93	11 95307 0505
Endereço (Rua/Av)	R CANDIDO MARIANO RONDON, 1053 - CENTRO	comercial@logtell.com.br
Cidade, UF, CEP	Campo Grande - MS - 79.002-205	TIPO DE CONTRATO: <small>(indique a que se refere: novo cliente, ativo, etc)</small>
Nome de Contato <small>(completo)</small>	Amilcar Silva Junior	
Telefone	67 3041 6000, 67 3025 1349 e 67 3025 1352	Primeiro Pedido
Email Faturamento	financeiro@hcaa.org.br	PERÍODO DE CONTRATO:
Email Adicional	ti@hcaa.org.br	
CONTATO TI - NOME	Fernando Gomes do Amaral	36 meses
CONTATO TI - TEL E EMAIL	67 98169 4033 - ti@hcaa.org.br	

Custos VoIP

Custos Mensais - Descrição	Quantidade	Preço	TOTAL
BR Voz - DID Padrão (Número Telefônico) - Tarifa Mensal	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00
BR Voz - DID 0800	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
BR Voz - 0800 - Franquia	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
BR Call Center Pró (Posição)	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00
BR Voz - Go To Connect Total	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
BR Voz - Ramal Interno	80	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
BR Aluguel 3 anos Yealink SIP-T19P E2	72	R\$ 8,00	R\$ 576,00
BR Aluguel 3 anos Yealink W52P	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
BR Aluguel 3 anos Yealink W52H	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
Custo Mensal Total			R\$ 5.916,00

Custos Únicos / Custos de Instalação - Descrição	Quantidade	Preço	TOTAL
BR Call Center Pró - Instalação e Configuração	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Custo de Instalação			R\$ 1.500,00

Novos Números / Portabilidades / 0800 / Números Internacionais

Consulte a disponibilidade de cobertura através do link abaixo antes de solicitar um novo número ou uma portabilidade.

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1kV6xTP-7wkQIQgPbaXlmlfDlbcWzefbU_U6YJGe4Zg/edit#gid=71819363

Descrição	Quantidade	DDD e Município	Número de Telefone (em caso de portabilidade)
Temporário (somente em caso de portabilidade)	3	67/Campo Grande/MS	67 3041 6000 3025 1349 e 3025 1352
Temporário (somente em caso de portabilidade)	1	0800	0800 600 6313

Detalhamento do Serviço, Responsabilidades e Prazos

Detalhamento do Serviço: Para o "Ramal Total" (limitado até 2.500min/mês santines), estão incluídas ligações entrantes e santines de fixo-fixo e fixo-móvel. Demais ramos incluem as ligações entrantes e santines apenas de fixo-fixo. A partir do momento que a Jive recebe o pagamento inicial e os documentos assinados, estes serão os prazos normalmente esperados. Números de Linhas Telefônicas (novas). Os números de linhas telefônicas são disponibilizados tipicamente dentro de 48 horas após solicitação. Números de Telefone existentes/portabilidade. O prazo para realizar a portabilidade (dols) seu(s) número(s) dependerá da sua provedora atual, mas tipicamente leva de 5 a 30 dias úteis. Você não ficará sem telefone durante este período. Plano de discagem e configuração do sistema. Após recebimento do 1º pagamento, um agente da Jive lhe contatará para iniciar o processo de configuração de seu plano de discagem e roteamento de chamadas. Suporte. Em qualquer momento pode contatar nossa equipe de suporte pelo telefone (11) 3523-8842. Custos. Os custos terão início após completar as primeiras 25 chamadas de testes, ou na ativação de um ou mais ramos na sua conta. Qualidade de chamadas. As principais métricas para garantir uma qualidade de chamada quando efetuamos o JIVE View são latência, perdas de pacotes, jitter e SIP ALG. Latência - menor que 150ms / Perda de Pacote - menor que 1% / Jitter - Menor que 30 ms / Desabilitar o SIP ALG no roteador. Imprescindível verificar essas métricas com seu provedor de link internet e solicitar corrigir se as métricas estiverem fora, antes de iniciar seu serviço Jive. Na dúvida, contate nosso suporte técnico.


Termos e Condições

Ao assinar este documento, o Cliente certifica ser uma pessoa autorizada pela Empresa para tal, e de ter lido e aceitado as obrigações na sua totalidade os Termos e Condições da Jive, disponíveis em <https://logmeininc.com/pt/legal/terms-and-conditions>, incluindo os detalhes sobre o hardware da Jive e Política de Uso Razoável, disponível em <https://www.logmeininc.com/pt/legal/service-descriptions>. Assinando este contrato, o cliente aceita pagar os itens identificados na proposta sob o nome de custos adiantados. O cliente reconhece que qualquer comunicação verbal ou escrita anterior sobre os serviços e/ou preços da Jive Communications esta superada por esta proposta e pelos Termos e Condições da Jive. O cliente reconhece que o valor identificado como "custos mensais" se refere a quantidade de base que se cobrará cada mês na data de aniversário da ativação da conta. Poderão ser aplicados custos adicionais por uso, mensalmente, incluindo mas não sendo limitado, a tarifas de chamadas internacionais. Futuras modificações no tipo ou quantidade de serviços na conta poderão causar alterações nos custos mensais. Os serviços online de reunião GoToMeeting são fornecidos pela empresa LogMeIn USA, Inc e seus afiliados. LogMeIn estipula os preços, termos e condições dos serviços GoToMeeting. A Jive Telecomunicações do Brasil Ltda proporciona as faturas e recebe os pagamentos em nome da empresa LogMeIn, como seu agente legal.

Link Termos e Condições Jive: <https://logmeininc.com/pt/legal/terms-and-conditions>
Política de Uso Razoável: <https://www.logmeininc.com/pt/legal/service-descriptions>

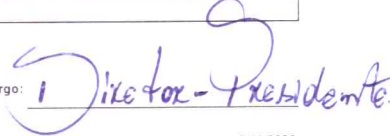
Cliente/ Pessoa Autorizada:

Assinatura: X


Amilcar Silva Junior
Diretor Presidente ECPMS

Cargo:

Data:


1 Director-Presidente

2/11/2020

CONTRATO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS SOBRE LINHAS TELEFÔNICAS

CEDENTE			
Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO CARMEM PRUDENTE DE MATO GROSSO DO SUL			
Telefones: 67 3041 6000	Res.: ()	Com.: 67 98169 4033	Outro: () -
e-mail: ti@hcaa.org.br	RG:		Data Nasc: / /
CPF/CNPJ: 03.221.702/0001-93	Insc. Est.:		
Rua/Av.: RUA CANDIDO MARIANO RONDON			Número: 1058
Complemento:		Bairro: Centro	
Cidade: Campo Grande		UF: MS	CEP: 79.002-205

CESSIONÁRIO			
Nome/Razão Social: JIVE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA			
Telefones:	Res.: () -	Com.: (11)98925-8923	Outro: () -
e-mail: pkodic@jive.com	RG:		Data Nasc: / /
CPF/CNPJ: 07.805.990/0001-84	Insc. Est.: 149.814.322.118		
Rua/Av.: Av. Jandira			Número: 257
Complemento: 13º andar Cjs 131, 132 e 133		Bairro: Indianópolis	
Cidade: São Paulo		UF: SP	CEP: 04080-000

Cláusula 1ª. A CEDENTE é proprietária das linhas telefônicas nºs:

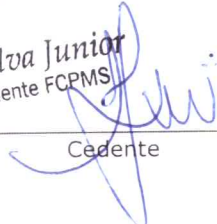
67 3041 6000	67 3025 1349	67 3025 1352	0800 600 6313

Cláusula 2ª. O CEDENTE cede e transfere todos os direitos de uso e obrigações relativas às referidas linhas telefônicas, conforme estabelecido nos Contratos de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) ao CESSIONÁRIO, gratuitamente e sem valor comercial.

Cláusula 3ª. O CESSIONÁRIO de posse das referidas linhas, se compromete a transferi-las para a operadora de sua escolha, desde que fique comprovado que o Cedente é o atual proprietário da linha e que não haja impedimentos técnicos ou legais para o procedimento.

Cláusula 4ª. O CEDENTE transfere o direito de uso sobre a linha mas não o direito sobre o número que a identifica, sendo que ambas as partes concordam que dentro das características específicas da prestação de serviço existente entre ambos, o direito sobre nova transferência do número pode ser exercido pelo CEDENTE a qualquer momento, respeitadas apenas as normas legais previstas na portabilidade de linhas telefônicas.

São Paulo, 11 de Fevereiro 2020.


Amilcar Silva Junior
 Diretor Presidente FCPMS

 Cedente

Cláusula 5ª. O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, estando a linha telefônica, nesta data, livre de ônus reais.

Cláusula 6ª. O presente instrumento poderá ser rescindido caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento ou a regulamentação de uso da linha definida pelo CESSIONÁRIO como prestador de serviços ao CEDENTE.

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de São Paulo, SP.

DO FORO

Cláusula 10ª. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

 Cessionário

Testemunhas:

CONTRATO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS SOBRE LINHAS TELEFÔNICAS

CEDENTE			
Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO CARMEM PRUDENTE DE MATO GROSSO DO SUL			
Telefones: 67 3041 6000	Res.: ()	Com.: ()	Outro: () -
e-mail:		RG:	Data Nasc:
CPF/CNPJ: 03.221.702/0001-93	Insc. Est.: Isento		
Rua/Av.: R CANDIDO MARIANO RONDON			Número: 1053
Complemento:		Bairro: CENTRO	
Cidade: Campo Grande	UF: MS	CEP: 79.002-205	
CESSIONÁRIO			
Nome/Razão Social: JIVE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA			
Telefones:	Res.: () -	Com.: +55 11 98925-8923	Outro: () -
e-mail: peter.kodic@logmein.com		RG:	Data Nasc: / /
CPF/CNPJ: 07.805.990/0001-84	Insc. Est.: 149.814.322.118		
Rua/Av.: Av Jandira			Número: 257
Complemento: 13º andar Cjs 131, 132 e 133		Bairro: Indianópolis	
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 04080-000	
Cláusula 1ª. A CEDENTE é proprietária das linhas telefônicas nºs:			
0800 600 6313			

Cláusula 2ª. O CEDENTE cede e transfere todos os direitos e obrigações relativas às referidas linhas telefônicas acima citadas.

Cláusula 3ª. O CESSIONÁRIO terá a posse das referidas linhas enquanto o contrato de prestação de serviços estiver vigente. Contrato disponível em <https://jive.com/br/juridico>

Cláusula 4ª. O CESSIONÁRIO obriga-se a transferência das linhas de volta ao CEDENTE em caso de encerramento do contrato de prestação de serviços e confirmação do CEDENTE de rescisão contratual.

Cláusula 5ª. O CEDENTE se compromete a realizar a transferência da(s) linha(s) telefônica(s), de acordo com os termos estipulados na cláusula 3ª do presente contrato.


Cláusula 6ª. Pela falência de qualquer dos contratantes deste contrato, não caberá desobrigação a qualquer dos contratados, obrigando-se herdeiros e sucessores a qualquer título.

Cláusula 7ª. O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, livre a linha telefônica, de ônus reais, outros encargos, ressalvando-se apenas que o não pagamento de uma das parcelas constantes neste, será motivo para rescisão do mesmo, desde que cumpridas às obrigações condizentes à CEDENTE.

Cláusula 8ª. O presente instrumento poderá ser rescindido caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste contrato, respondendo por perdas e danos a parte que der causas à rescisão.

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de São Paulo, SP.

São Paulo, 17 de 02 de 2020.


Amílcar Silva Junior
Diretor Presidente FCPMS

Cedente

Cessionário

JIVE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA

CARTA DE AUTORIZAÇÃO PARA PORTABILIDADE DE NÚMERO

Esta carta autoriza a DIDWW Ireland Limited a agir em nome de:

(Nome, Razão Social)

FUNDACAO CARMEM PRUDENTE DE MATO GROSSO DO SUL

(Endereço de cobrança completo)

R CANDIDO MARIANO RONDON, 1053 – CENTRO , Campo Grande - MS - 79.002-205

(Endereço de serviço se diferente do acima)

Atuar como nosso agente em matéria de: Portabilidade de Número Local

Número(s) a ser portado:

67 3041 6000	67 3025 1349	67 3025 1352	

(Utilize uma página adicional, se necessário)

Sua Operadora Atual: Vivo (Telefonica)

ID No. / Inscrição Estadual nº:

CPF/CNPJ:

03.221.702/0001-93

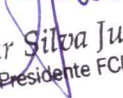
Autorizado por

Nome (impresso): Amilcar Silva Júnior

Título / Posição: Diretor - Presidente

Assinatura:

Data:


Amilcar Silva Junior
Diretor Presidente FCPMS